



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2659/2018

Instaura Procedimento de Processo Administrativo, e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 211 e seguintes da Lei Municipal 060/2005 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de Processo Administrativo autuado sob nº 001/2018, para apuração de responsabilidade de Conselheiro Tutelar, em face ao consignado no I.C. nº MPPR-0178.16.000135-4 e na sindicância administrativa nº 004/2017.

Art. 2º. A Comissão será formada pelos membros abaixo relacionados, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 212 da Lei 060/2005, quais sejam:

José Dell'Osbel (Presidente), Técnico Agrícola, matrícula nº 1423-1;
Marcos Diogo Lemes (secretário), Agente de Defesa Civil, matrícula nº 1028-1;
Leonardo Felipe de Carvalho, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 1033-1.

Art. 3º. O presente Processo Administrativo visa apurar possível infração ao disposto no artigo 41, parágrafo único, inciso II da Resolução nº 170/2014 do Conanda.

Art. 4º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado conforme previsto na citada Lei.

Art. 5º. Fica designada a servidora Elizangela Alves Gomes, OAB/Pr nº 64103, para acompanhar e orientar os trabalhos da referida sindicância.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 6428

Data: 12 / 10 / 18

Página(s): 4A